



**ATA EM MINUTA N.º 8/2026**

**Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 15 de abril de 2026**

**Local:** Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

**Hora de abertura:** 15 horas e 8 minutos

**Hora de encerramento:** 19 horas e 27 minutos

**Presenças**

**Presidente** Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

**Vice-Presidente** Paulo Jorge Correia dos Reis

**Vereadores** Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Gilberto Repolho dos Reis Viegas

Nuno Pedro dos Santos Borges Marques

Paulo Jorge do Rosário Dias

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE**

**VOTO DE LOUVOR – ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE LAGOS DA PROFESSORA LJILJANA UROSEVIC DA SILVA**

**Proposta n.º 94/2026**, de 31 de março:

*"Tenho a honra de **propor** à digníssima Câmara Municipal que aprove este Voto de Louvor à Associação de Dança de Lagos da Professora Ljiljana Urosevic da Silva:*

*A Câmara Municipal de Lagos congratula-se com o notável desempenho alcançado por três alunas desta Associação na competição internacional Global Dance Open, realizada no passado mês de fevereiro, um dos palcos mais prestigiados do panorama internacional da dança.*

*As jovens bailarinas Alexandra Belova (Sasha), Evelina Burduh e Sara Pinto representaram a Associação nesta exigente competição que reúne alguns dos mais promissores talentos da dança a nível mundial, levando o nome de Lagos a um contexto artístico de elevada qualidade e reconhecimento internacional.*

*Os resultados alcançados constituem motivo de grande orgulho. Alexandra Belova conquistou um 1.º e um 2.º lugar nas categorias em que participou, enquanto Evelina Burduh alcançou igualmente excelentes classificações, com um 1.º e um 3.º lugar, resultados que evidenciam o*

*elevado nível técnico e artístico das jovens bailarinas, bem como o trabalho contínuo e dedicado desenvolvido ao longo da sua formação.*

*Por sua vez, Sara Pinto, embora não tenha alcançado o pódio nas categorias em que competiu, destacou-se perante o júri internacional, tendo recebido vários convites para bolsas de estudo em escolas de dança internacionais, reconhecimento particularmente significativo do seu talento, potencial artístico e capacidade de projeção no panorama da dança.*

*A participação destas três jovens no Global Dance Open constitui também um importante reconhecimento do trabalho consistente que tem vindo a ser desenvolvido pela Associação de Dança de Lagos da Professora Ljiljana Urosevic da Silva na formação de jovens bailarinos, contribuindo para a valorização da dança, para a promoção da cultura e para a projeção do nome de Lagos além-fronteiras.*

*A Câmara Municipal de Lagos felicita publicamente a participação e desempenho destas jovens bailarinas, que pelo seu talento, esforço, persistência, motivação e dedicação, conseguiram esta notável classificação, ajudando a projetar o nome do Município de Lagos e da modalidade. Estas felicitações estendem-se também à Direção da Associação de Dança de Lagos da Professora Ljiljana Urosevic da Silva, técnicos, familiares e a todos os que acompanharam o percurso destas jovens, pelo mérito alcançado e pelo contributo para a afirmação cultural do concelho, desejando-lhes a continuação dos maiores sucessos no seu percurso artístico."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 109/2026)**

## **ORDEM DO DIA**

### **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO E INTRODUÇÃO DE ASSUNTO NA ORDEM DE TRABALHOS**

O Senhor Presidente, ao abrigo do n.º 2, do artigo 9.º, do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, propôs a inclusão do assunto subscrito pelo Senhor Vereador Paulo Rosário Dias, "**MUNICÍPIO DE LAGOS DIGNIFICA A BANDEIRA NACIONAL** – Proposta n.º 112/2026" na ordem de trabalhos.

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 110/2026)**

**ORDEM DO DIA** A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

**(Deliberação n.º 111/2026)**


## PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

### **CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E O GRUPO DE AMIGOS DO CHINICATO – RENOVAÇÃO**

**Proposta n.º 95/2026**, de 6 de abril:

"- Considerando a Informação n.º 20224, de 18 de março de 2026, do Serviço de Património, que refere que, de acordo com a cláusula segunda do Contrato de Comodato, celebrada em 15 de agosto de 2016, com o Grupo de Amigos do Chinicato, tendo em vista a cedência gratuita, do rés-do-chão do Edifício Multifunções, sito no Zambujal, Chinicato em Lagos, para ser utilizado, como sede do Grupo, Posto de Internet e espaço polivalente para a realização de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa, que o mesmo poderá ser renovado, por mais um período de cinco anos, renováveis por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar.

- Considerando ainda, a informação prestada sob o n.º 22428, de 26 de março de 2026, da Unidade Técnica de Gestão Cultural que sugere a renovação do contrato, a qual tinha aposto despacho de concordância, da Senhora Vereadora Sara Coelho de 1 de abril de 2026.

- Considerando ainda, que o termo do contrato de Comodato, irá ocorrer no próximo dia 14 de agosto de 2026.

**Proponho:**

- A renovação do contrato de comodato celebrado com o Grupo de Amigos do Chinicato, tendo em vista a cedência gratuita, do rés-do-chão do Edifício Multifunções, sito no Zambujal, Chinicato em Lagos, para ser utilizado, como sede do Grupo, Posto de Internet e espaço polivalente para a realização de atividades de índole cultural, desportiva e recreativa, pelo período de cinco anos."

A Câmara, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 112/2026)**

### **FORNECIMENTO CONTINUADO DE ENERGIA ELÉTRICA EM INSTALAÇÕES MUNICIPAIS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO E COMPROMISSO PLURIANUAL**

**Proposta n.º 98/2026**, de 8 de abril:

"- Considerando a necessidade de desencadear novo procedimento concursal para o fornecimento em referência, com os fundamentos constantes da Informação Prévia n.º 8803, de 12 de fevereiro de 2026, do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão de Águas e Serviços Gerais;

- Considerando o preço base do procedimento, no montante de 3 500 000,00 EUR (três milhões

e quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, e a repartição de encargos por mais de um ano económico, que se prevê seja de: 437 500,00 EUR (quatrocentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), para o ano de 2026, 1 750 000,00 EUR (um milhão, setecentos e cinquenta mil euros), para o ano de 2027 e 1 312 500,00 EUR (um milhão, trezentos e doze mil e quinhentos euros) para o ano de 2028, todos valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;

- Considerando ainda o disposto no n.º 1 e no n.º 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual,

**Proponho:**

- A aprovação da despesa, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- A aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos;
- A abertura de procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
- Estabelecer o preço base do procedimento em 3 500 000,00 EUR (três milhões, quinhentos mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do concurso como vogais efetivos: Cláudio Filipe Lourenço Machado, como Presidente do júri, Paulo Jorge Duarte Assis, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Ana Patrícia Viana Ventura; e, como vogais suplentes: Márcia Gorete Simões Fonseca e António de Pádua Ferreira.
- A delegação, no júri do procedimento, da competência para prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP;
- Estabelecer o valor da caução, a prestar pelo adjudicatário, em 5% do preço contratual;
- Designar para gestores do contrato: Paulo Jorge Duarte Assis, que coordenará a execução física do contrato, bem como a respetiva faturação e António de Pádua Alves Ferreira, com a função de acompanhar procedimentalmente e financeiramente a execução do contrato;
- A remessa do processo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprovação da assunção de compromissos plurianuais), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.



(Deliberação n.º 113/2026)

**EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DE CONDUTAS DE FIBROCIMENTO QUE ABASTECEM AS POVOAÇÕES DE ESPICHE E ALMÁDENA, A PARTIR DO RESERVATÓRIO DE MONTE LEMOS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

**Proposta n.º 99/2026**, de 8 de abril:

*"Considerando o Auto de Vistoria com o registo n.º 23375, de 31 de março de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos executados até àquela data e que integram a empreitada em epígrafe.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

*Pela Receção Provisória Parcial da empreitada conforme exposto no auto de vistoria."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

(Deliberação n.º 114/2026)

**EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR SOB INFLUÊNCIA DO RESERVATÓRIO RI NO CONCELHO DE LAGOS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

**Proposta n.º 100/2026**, de 8 de abril:

*"Considerando o Auto de Vistoria com o registo n.º 23369, de 31 de março de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos executados até àquela data e que integram a empreitada em epígrafe.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

*Pela Receção Provisória Parcial da empreitada conforme exposto no auto de vistoria."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 115/2026)

**EMPREITADA DE "DIMINUIÇÃO DE PERDAS DE ÁGUA NO SISTEMA DISTRIBUIDOR DO CONCELHO DE LAGOS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

**Proposta n.º 101/2026**, de 8 de abril:

*"Considerando o Auto de Vistoria com o registo n.º 23366, de 31 de março de 2026, elaborado*

na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos executados até àquela data e que integram a empreitada em epígrafe.

**Proponho**, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

*Pela Receção Provisória Parcial da empreitada conforme exposto no auto de vistoria."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 116/2026)**

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR" – APROVAÇÃO DE PLANOS DE TRABALHOS, DE MÃO-DE-OBRA, DE EQUIPAMENTOS E DE PAGAMENTOS E CRONOGRAMA FINANCEIRO AJUSTADOS AOS TRABALHOS COMPLEMENTARES N.º 3 E À PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ 07/03/2026**

**Proposta n.º 102/2026**, de 8 de abril:

*"Considerando o teor da Informação n.º 22581, de 26 de março de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual sugere a aprovação dos Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e Cronograma Financeiro, ajustados:*

*- Aos trabalhos complementares n.º 3, aprovados por Deliberação da Câmara Municipal em 4 de março de 2026*

*- À prorrogação do prazo contratual até 7 de março de 2026, aprovada por meu despacho de 2 de fevereiro de 2026 e ratificado na Reunião de Câmara de 12 de fevereiro de 2026.*


**Proponho**, nos termos dos artigos 361.º e 361.º-A, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, de 7 de novembro (CCP), que a Câmara Municipal delibere:

*Aprovar os Planos de Trabalhos, de Mão-de-obra, de Equipamentos e de Pagamentos e Cronograma Financeiro, apresentados pelo membro do consórcio adjudicatário - Mota-Engil ATIV – Gestão de Ativos, S.A., através dos registos n.º 14821, de 6 de março de 2026 e n.º 18825, de 24 de março de 2026, sobre os quais foi, igualmente, prestado o parecer da direção de fiscalização, através do registo n.º 17405, de 17 de março de 2026, da ADPN – Engenharia e Manutenção Unipessoal, Lda."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 117/2026)**

**EMPREITADA DE "EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE NOVA GERAÇÃO PARA AS**



## ÁREAS DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL, NO ÂMBITO DO PRR” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL N.º 3 ATÉ 20/05/2026

**Proposta n.º 110/2026**, de 10 de abril:

"Considerando o teor da informação n.º 25382, de 9 de abril de 2026, da Divisão de Estudos, Projetos e Empreitadas, a qual propõe que seja concedida uma prorrogação do prazo contratual da empreitada, por factos não imputáveis ao Consócio Adjudicatário, nomeadamente:

- Necessidade de execução de trabalhos complementares, não previstos no contrato inicial, decorrentes de alterações ao projeto.
- Necessidade de reprogramação da execução da obra.
- Face à pendência de emissão de licença de produção por parte da Direção-Geral de Energia e Geologia, sem a qual não é possível proceder às ligações à rede nem concluir os ensaios e comissionamento dos equipamentos.

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere, prorrogar o prazo contratual da empreitada em epígrafe, pelo período de 30 dias (até ao dia 20 de maio de 2026), a qual não deve implicar qualquer reposição do equilíbrio financeiro do contrato."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 118/2026)**

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL ÚNICO PARA A EMPRESA MUNICIPAL LAGOS-EM-FORMA GESTÃO DESPORTIVA, E.M., S.A.

**Proposta n.º 103/2026**, de 8 de abril:

"Considerando:

- Que o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, no seu n.º 3, do artigo 26.º, determina que a designação do fiscal único cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;
- Que também o artigo 8.º dos Estatutos da Lagos-Em-Forma- Gestão Desportiva, E.M. S.A., sob a epígrafe "Órgãos Sociais" dispõe que o Fiscal único é um órgão desta entidade, cuja designação cabe à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal;

**Proponho** que, a Câmara aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal, a designação de António Fortunato & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda," (...) "NIPC 506 389 618, representada por António Manuel Gameiro Morgado" (...) "e Rui Manuel Tavares Leitão," (...) "para as funções de, respetivamente, fiscal único efetivo e fiscal único suplente, da Lagos-Em-Forma-Gestão Desportiva, E.M., S.A., no período restante do mandato 2025-2029."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Não

votou o Senhor Presidente por se encontrar legalmente impedido. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

(Deliberação n.º 119/2026)

## **AQUISIÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS MUNICIPAL DE LAGOS "A ONDA" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL E COMPROMISSO PLURIANUAL**

**Proposta n.º 104/2026**, de 8 de abril:

*"- Considerando a necessidade de desencadear novo procedimento concursal para a aquisição de serviços em referência, com os fundamentos constantes da proposta de aquisição n.º 23065, de 15 de abril de 2025 do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana/Divisão de Mobilidade e Transportes;*

*- Considerando o prazo de execução do contrato de 7 (sete) anos e o preço base do procedimento, no montante de 20 910 574,00 EUR (vinte milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro euros) e a repartição de encargos por mais de um ano económico, que se prevê seja de: ano de 2026 – 248 935,40 EUR (duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e cinco euros e quarenta cêntimos); ano de 2027 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); ano de 2028 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); ano de 2029 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); ano de 2030 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e ano de 2031 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos); ano de 2032 – 2 987 224,85 EUR (dois milhões, novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e cinco cêntimos) e ano de 2033 – 2 738 289,40 EUR (dois milhões, setecentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove euros e quarenta cêntimos). Valores acrescidos do IVA à taxa legal em vigor;*

*- Considerando ainda o disposto no n.º 1 e no n.º 6, do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugados com a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e com o n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 12 de junho, na sua redação atual,*

### **Proponho:**

*- A aprovação da despesa, no uso da competência prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugada com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do*

Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- A aprovação do programa do procedimento e caderno de encargos;
- A abertura de procedimento de concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos;
- Estabelecer o prazo de execução contratual em 7 (sete) anos em conformidade com a Deliberação n.º 214/2025, tomada pela Câmara em reunião de 16 de julho;
- Estabelecer o preço base do procedimento em 20 910 574,00 EUR (vinte milhões, novecentos e dez mil, quinhentos e setenta e quatro euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Designar, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, para integrar o júri do concurso como vogais efetivos: Vice-Presidente, Paulo Jorge Correia dos Reis, como Presidente do júri, Márcia Gorete Simões Fonseca, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Marisa Rosa Mestre da Palma e, como vogais suplentes: Mónica Filipa Gomes Martins e Paula Duarte.
- A delegação, no júri do procedimento, da competência para prestar os esclarecimentos solicitados, nos termos previstos no artigo 50.º do CCP;
- Estabelecer o valor da caução, a prestar pelo adjudicatário, em 5% do preço contratual;
- Designar para gestor do contrato: Marisa Rosa Mestre da Palma, e
- A remessa do processo à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1, conjugado com o n.º 6, ambos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (aprovação da assunção de compromissos plurianuais), regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques.

**(Deliberação n.º 120/2026)**

## **ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS SÓLIDOS – TARIFÁRIO 2026**

**Proposta n.º 106/2026**, de 9 de abril:

"Considerando que:

- A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, refere, na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º, que compete à Câmara Municipal fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais ou municipalizados, sem prejuízo, quando for caso disso, das competências legais das entidades reguladoras;
- Compete à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), no âmbito das

*suas atribuições de regulação económica, avaliar as tarifas dos sistemas municipais, analisando a sua conformidade com as regras legais e contratuais aplicáveis, bem como o cumprimento das recomendações do regulador;*

- *O Município de Lagos submeteu à ERSAR, para emissão de parecer, uma proposta de atualização do tarifário dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2026, com uma atualização global de 1,8%;*

- *O parecer emitido pela ERSAR, através do Ofício n.º O-000416/2026, de 29 de janeiro de 2026, que identifica a necessidade de ajustamentos tarifários, designadamente com reforço do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, onde se verifica um défice estrutural, apontando as projeções constantes do referido parecer para um aumento na ordem dos 25%, bem como a necessidade de revisão dos tarifários de abastecimento de água e saneamento de águas residuais.*

- *O teor da Informação n.º 24944, de 7 de abril de 2026, da Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo, na qual é referido que o Município tem vindo, nos últimos anos, a proceder à atualização dos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos em conformidade com as recomendações da ERSAR e com as orientações da tutela, registando-se, no conjunto dos últimos três anos, uma atualização global de cerca de 10%. Atendendo ainda à normalização verificada no último inverno ao nível dos volumes de armazenamento das barragens do Algarve, verifica-se a possibilidade de proceder a um ajustamento tarifário que promova o reequilíbrio dos três setores, designadamente através da redução dos tarifários dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais em 10% e do reforço do tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos em 25%, traduzindo-se esta abordagem na adoção de uma solução de equilíbrio entre os diferentes setores, em linha com as recomendações da entidade reguladora e com o enquadramento legal e regulamentar aplicável;*

**Proponho** que a Câmara Municipal aprove o tarifário de abastecimento de água, saneamento de águas residuais e gestão de resíduos urbanos para 2026, anexo à presente proposta, com efeitos a partir de 1 de maio de 2026.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Votaram contra os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e absteve-se o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 121/2026)**

## **DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO 2025**

**Proposta n.º 108/2026**, de 10 de abril:

*"Considerando que*

- A alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro determina ser da competência da Câmara Municipal:

"Elaborar e aprovar a norma de controlo interno, bem como o inventário dos bens, direitos e obrigações patrimoniais do município e respetiva avaliação e ainda os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal;"

- Os documentos de prestação de contas que incluem o Relatório de Gestão de 2025, foram elaborados de acordo com:

a) O Sistema de Normalização Contabilístico para as Administrações Públicas – SNC-AP;

b) A Lei de Enquadramento Orçamental – LEO;

c) O Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais – RFALEI;

d) A Instrução n.º 1/2019, de 6 de março e a Resolução n.º 6/2025, de 13 de fevereiro, ambas do Tribunal de Contas.

- De acordo com o Regulamento Orgânico do Município de Lagos, em vigor desde o dia 1 de julho de 2022, compete à Divisão Financeira "Elaborar os documentos de prestação de contas anual e periódica, nomeadamente o Relatório de Gestão e Demonstrações Financeiras na ótica da contabilidade orçamental, da contabilidade financeira e contabilidade de gestão". Compete ainda à Divisão de Recursos Humanos, particularmente ao Serviço de Gestão de Recursos Humanos "Elaborar o Balanço Social". Compete igualmente ao Serviço de Formação "Assegurar a elaboração do relatório anual da formação e demais instrumentos de monitorização e controlo".

- A Conta de Gerência encontra-se disponível para consulta nos serviços da Divisão Financeira, nomeadamente na Secção de Contabilidade, sendo apenas distribuídos, o Relatório de Gestão 2025 e o Relatório de Conclusões de Auditoria da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Lagos referente ao ano de 2025.

Considerando ainda, que

- O total do Ativo ascendeu ao montante de 333 674 082,31 EUR (trezentos e trinta e três milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, oitenta e dois euros e trinta e um cêntimos);

- O Património Líquido cifrou-se no montante de 314 808 765,33 EUR (trezentos e catorze milhões, oitocentos e oito mil, setecentos e sessenta e cinco euros e trinta e três cêntimos);

- O Passivo totalizou o montante de 18 865 316,98 EUR (dezoito milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e dezasseis euros e noventa e oito cêntimos);

- Os Rendimentos e Gastos corresponderam aos montantes de respetivamente 84 065 969,86 EUR (oitenta e quatro milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e nove euros e oitenta e seis cêntimos) e 75 313 770,39 euros (setenta e cinco milhões, trezentos e treze mil, setecentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos);

- O Resultado Líquido do Exercício cifrou-se no montante de 8 752 199,47 euros (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos);
- Os Recebimentos foram no valor de 88 010 864,62 EUR (oitenta e oito milhões, dez mil, oitocentos e sessenta e quatro euros e sessenta e dois cêntimos);
- Os Pagamentos no montante de 82 824 008,07 EUR (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, oito euros e sete cêntimos);

Considerando ainda, que

- Os Saldos Iniciais do desempenho orçamental cifraram-se no montante de 33 091 497,95 EUR (trinta e três milhões, noventa e um mil, quatrocentos e noventa e sete euros e noventa e cinco cêntimos), sendo 33 017 091,68 EUR (trinta e três milhões, dezassete mil, noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos) referente a Operações Orçamentais e 74 406,27 EUR (setenta e quatro mil, quatrocentos e seis euros e vinte e sete cêntimos), relativo a Operações de Tesouraria.
- E que os Saldos Finais registaram um montante de 38 305 942,24 EUR (trinta e oito milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e quarenta e dois euros e vinte e quatro cêntimos), sendo 38 203 948,23 EUR (trinta e oito milhões, duzentos e três mil, novecentos e quarenta e oito euros e vinte e três cêntimos) referente a Operações Orçamentais e 101 994,01 EUR (cento e um mil, novecentos e noventa e quatro euros e um cêntimo), relativo a Operações de Tesouraria.

#### **Proponho à Câmara Municipal**

a) A aprovação dos Documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão referentes ao ano económico de 2025 e que o resultado líquido do exercício de 2025 no montante de 8 752 199,47 EUR (oito milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, cento e noventa e nove euros e quarenta e sete cêntimos) seja transferido para as seguintes contas: reservas legais – 437 609,97 EUR (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e nove euros e noventa e sete cêntimos) e resultados transitados – 8 314 589,50 EUR (oito milhões, trezentos e catorze mil, quinhentos e oitenta e nove euros e cinquenta cêntimos);

b) E, remeter os referidos documentos, à Assembleia Municipal, para apreciação e deliberação em cumprimento do disposto na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas e Nuno Marques e votou contra o Senhor Vereador Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 122/2026)**

## **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA AS FREGUESIAS DE SÃO GONÇALO DE LAGOS, ODIÁXERE, LUZ, BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO**

**Proposta n.º 109 /2026**, de 10 de abril:

*"Considerando que:*

*No âmbito do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências dos municípios para os órgãos das freguesias, ao abrigo da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foram celebrados, no ano de 2022, Autos de Transferência de Recursos com todas as freguesias do Concelho;*

*Verifica-se que os referidos Autos carecem de atualização dos valores das transferências, em virtude da evolução do montante remuneratório que serve de base ao respetivo cálculo;*

*Para o efeito, foram realizadas reuniões prévias com as freguesias de São Gonçalo de Lagos, Odiáxere, Luz, Barão de São João e Bensafrim, com vista à concertação da atualização dos valores das transferências;*

**Submeto** à apreciação e deliberação da Câmara Municipal:

- *Aprovar as minutas dos novos Autos de Transferência de Recursos a celebrar com as freguesias de São Gonçalo de Lagos, Odiáxere, Luz, Bensafrim e Barão de São João, para o exercício das competências previstas no artigo 2.º do referido diploma, com efeitos a partir do ano de 2027, substituindo os atualmente em vigor;*
- *Remeter o processo à Assembleia Municipal para aprovação, devidamente instruído, incluindo a prévia concordância das respetivas freguesias."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 123/2026)**

## **EMPREITADA DE "SUBSTITUIÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO RI À CIDADE DE LAGOS" - RECEÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL**

**Proposta n.º 111/2026**, de 10 de abril:

*"Considerando o Auto de Vistoria com o registo n.º 23374, de 31 de março de 2026, elaborado na sequência da vistoria efetuada aos trabalhos executados até àquela data e que integram a empreitada em epígrafe.*

**Proponho**, nos termos dos artigos 394.º e 395.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 78/2022, que a Câmara Municipal delibere:

*Pela Receção Provisória Parcial da empreitada conforme exposto no auto de vistoria."*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 124/2026)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO ANO DE 2025, RELATÓRIO DE CONCLUSÕES DA AUDITORIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA - ANO DE 2025 - LAGOS-EM-FORMA - GESTÃO DESPORTIVA, E.M, S.A**

**Proposta n.º 96/2026**, de 8 de abril:

*"Considerando a Informação n.º 25039, de 8 de abril de 2026, da Divisão Financeira, à qual se encontra anexo o ofício n.º 305/C/2026, de 7 de abril de 2026, da LAGOS EM FORMA – Gestão Desportiva, E.M., S.A., que remete o Relatório de Atividades relativo ao ano de 2025, o Relatório de Conclusões da Auditoria à Prestação de Contas, a Certificação Legal de Contas e a Relação Nominal dos Responsáveis pelo período de gerência compreendido entre 1 de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, documentos esses aprovados pelo Conselho Diretivo em 26 de março de 2026 e pela Assembleia Geral realizada em 27 de março de 2026;*

*Considerando que a empresa encerrou o exercício de 2025 com um resultado líquido positivo no montante de 383 267,16 EUR (trezentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e sete euros e dezasseis cêntimos) e um resultado líquido antes de impostos igualmente positivo, no montante de 437 305,76 EUR (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco euros e setenta e seis cêntimos);*

*Considerando ainda que o Relatório de Monitorização sobre a situação económica e financeira da empresa, anexo à informação supra referida, foi elaborado com o objetivo de acompanhar o desempenho da LAGOS EM FORMA – Gestão Desportiva, E.M., S.A.;*

**Proponho**, em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto (Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais), na sua redação atual:

- A aprovação dos documentos de prestação de contas relativos ao exercício de 2025 da empresa LAGOS EM FORMA – Gestão Desportiva, E.M., S.A., nos termos do artigo 25.º dos respetivos Estatutos, bem como a sua remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento;
- A remessa à Assembleia Municipal, para conhecimento, do Relatório de Monitorização da situação económica e financeira da entidade supra referida."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Não votou o Senhor Presidente por se encontrar legalmente impedido e abstiveram-se os Senhores Vereadores Gilberto Viegas, Nuno Marques e Paulo Rosário Dias.

**(Deliberação n.º 125/2026)**


**PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO**

**JUNTA DE FREGUESIA DE BENSFRIM – FETAAL-FEIRA DE ARTES E TRADIÇÕES DO ALGARVE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO**

**Proposta n.º 107/2026**, de 9 de abril:

*"Considerando que a Junta de Freguesia de Bensafirim vai realizar no corrente ano mais uma edição da FETAAL-Feira de Artes e Tradições do Algarve, que vem sendo dinamizada ao longo dos últimos anos, com o apoio do Município de Lagos.*

*Considerando a Informação n.º 24940, de 7 de abril de 2026, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que menciona que este evento:*

- Permite aumentar qualitativamente a oferta cultural do Município;*
- Contribui para a valorização da cultura e património local, preservando e promovendo a gastronomia, o artesanato, a música e as tradições locais;*
- Contribui para a descentralização cultural; e*
- Acarreta elevados custos e que apenas são suportáveis mediante apoio financeiro por parte do Município, de modo a garantir a sua estabilidade financeira e conseqüentemente produtiva e criativa.*

*Considerando que o apoio do Município ao evento foi atribuído anteriormente ao abrigo de um protocolo de colaboração celebrado com a anterior União de Freguesias de Bensafirim e Barão de São João, pelo que é apresentada em anexo uma proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Lagos e a Junta de Freguesia de Bensafirim, pelo prazo de quatro anos, com as devidas atualizações e sugestão de apoio financeiro, anual, com uma contribuição no valor de até 90 000,00 EUR (noventa mil euros) nos seguintes termos:*

- O valor a atribuir em cada ano será definido mediante a análise realizada pelo Município, e aprovado, anualmente, em Reunião de Câmara;*
- Para o ano de 2026 será prestada uma contribuição no valor de 90 000,00 EUR (noventa mil euros), a ser paga pelo Município, com a assinatura do presente Protocolo;*
- Poderá ainda ser atribuído, em cada um dos anos subsequentes, um valor adicional até ao montante máximo de 10 000,00 EUR (dez mil euros)/ano, mediante apresentação de despesas devidamente comprovadas que o justifiquem, fixando-se um montante máximo anual de 100 000,00 EUR (cem mil euros).*

*Considerando que a Divisão Financeira emitiu a correspondente informação da disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção da despesa em causa.*

**Proponho** que a Câmara Municipal delibere submeter à aprovação da Assembleia Municipal de

*Lagos a presente proposta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Lagos e a Junta de Freguesia de Bensafirim, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, conjugada com a alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais.”*

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

**(Deliberação n.º 126/2026)**

## **PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR VEREADOR PAULO ROSÁRIO DIAS**

### **MUNICÍPIO DE LAGOS DIGNIFICA A BANDEIRA NACIONAL**

**Proposta n.º 112/2026**, de 13 de abril:

“O Decreto-Lei n.º 150/87, de 30 de março é a norma fundamental que regula o uso e o protocolo da Bandeira Nacional em Portugal, visando dignificar o símbolo nacional com regras unificadas. É o diploma que estabelece as normas e a obrigação do hastear em edifícios públicos.

Considerando:

1. Que a Lei da Bandeira Nacional determina a obrigatoriedade do hastear da Bandeira Nacional aos domingos e feriados em edifícios públicos;
2. Que se verifica, no Município de Lagos, deficiências no cumprimento dessa obrigação legal em edifícios da sua responsabilidade;
3. Que a Bandeira Nacional constitui um símbolo fundamental da soberania, identidade e memória coletiva;
4. E que o concelho de Lagos possui um muito relevante património histórico e militar únicos que justifica a sua valorização simbólica, identitária e mesmo turística;

**Propõe-se** que a Câmara Municipal delibere:

1. Reforçar o cumprimento da lei

Garantir o hastear da Bandeira Nacional em todos os edifícios municipais nos dias obrigatórios (domingos e feriados), com devida definição de responsabilidades operacionais por instalação e implementação de mecanismos simples de verificação.

2. Auditoria interna

Proceder ao levantamento dos mastros existentes e bandeiras nacionais utilizadas para o efeito, seu estado de conservação e condições de cumprimento, identificando necessidades de intervenção e/ou substituição.

3. Expandir o cumprimento com instalação de novos mastros

Ir além do mínimo legal e promover a instalação de novos mastros de dimensão digna para

receber Bandeira Nacional em locais de alta relevância histórica e simbólica, designadamente:

- Forte da Ponta da Bandeira
- Praça Gil Eanes
- Praça do Infante
- Praça Luis de Camões - Monumento aos tombados na Grande Guerra
- Outros desde que devidamente justificados.

Conclusão

Trata-se de uma medida de baixo custo e simples execução mas de elevado valor simbólico, assegurando o exemplar cumprimento da lei, mais reforçando o respeito pelos símbolos nacionais no Município de Lagos.”


A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta, incluindo os seguintes termos: estudar os melhores locais no município para instalar mastros e implementar o hastear da bandeira, como o Monumento dos Combatentes da Grande Guerra e fazer um reforço junto de instituições públicas, com o apoio do município para colocação da bandeira.

**(Deliberação n.º 127/2026)**

**ATA EM MINUTA** Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

**(Deliberação n.º 128/2026)**

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, (Secretária),

